

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2021 | Edição: 86 | Seção: 3 | Página: 77

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

## EDITAL DE 7 DE MAIO DE 2021

O Ministério da Infraestrutura, por meio de seu Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), torna pública a realização de concurso, de acordo com a Lei n. 8.666, de 1993, na forma do seu art. 40, considerando a sua submissão ao Estatuto das Licitações, visando selecionar trabalhos voltados ao tema segurança no trânsito, no intuito de laurear crianças, jovens, educadores e profissionais de trânsito com o PRÊMIO DENATRAN 2021, nos termos dos incisos XV, XVI e XVII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital. O concurso será realizado com apoio da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação (SGETI/SE/MINFRA) no formato digital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2021 - PRÊMIO DENATRAN 2021, doravante intitulado "PRÊMIO DENATRAN 2021", idealizado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) do Ministério da Infraestrutura, com o apoio da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação (SGETI), ligada ao Ministério da Infraestrutura, tem por objetivo o fomento, a seleção, a valorização e a premiação de trabalhos, programas e projetos relacionados ao trânsito realizados em 2020 ou 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O DENATRAN, por intermédio de sua Coordenação-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito, será responsável pela execução das atividades relativas ao PRÊMIO DENATRAN 2021, regido por este Edital e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

§ 4o Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998:

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Capítulo III - Dos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua Duração.

Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.

Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades.

(...)

Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)

III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

(...)

2.2. O art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro, dispõe que ao DENATRAN cabe:

Nos termos dos incisos XV, XVI e XVII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997:

(...)

XV - promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;

XVI - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;

XVII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;

(...)

2.3. Nesse sentido, conforme o Art. 26. do regimento Interno do Ministério da Infraestrutura, aprovado pela Portaria nº 124 de 21 de agosto de 2020, ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), órgão máximo executivo de trânsito da União, cabe exercer as competências estabelecidas no art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020 - Aprova o Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura.

(...)

ANEXO V

(...)

Art. 26. Ao Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, órgão máximo executivo de trânsito da União, cabe exercer as competências estabelecidas no art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

(...)

2.4. Em complementação, o Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura, prevê em seu art. 31. que à Coordenação-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito (CGEST) do DENATRAN compete:

Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020 - Aprova o Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura.

(...)

ANEXO V

(...)

Art. 31. À Coordenação-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito - CGEST compete:

I - planejar, desenvolver e divulgar aos entes do SNT as orientações sobre políticas, programas, planos e projetos de educação para o trânsito e assuntos de saúde relacionados à habilitação do condutor, assim como avaliar e apresentar os resultados das atividades desenvolvidas;

II - auxiliar a Direção-Geral no planejamento e coordenação das ações de educação e saúde para o trânsito e cumprimento das normas pelos órgãos ou entidades de trânsito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relacionados a sua área de atuação;

III - subsidiar o Departamento na interlocução junto ao Ministério da Educação para a implementação de programas continuados de educação para o trânsito nos estabelecimentos de ensino básico e superior do país;

IV - subsidiar o Departamento na interlocução junto ao Ministério da Saúde para a implementação de programas voltados para saúde no trânsito;

V - apoiar o desenvolvimento de programas de pós-graduação em educação e saúde para o trânsito junto às instituições de ensino superior do país e promover a divulgação dos resultados de suas pesquisas científicas;

VI - fomentar a realização em todo o País de eventos de educação para o trânsito e promover, anualmente, a realização do Encontro Nacional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito e do Prêmio Denatran de Segurança Viária;

(...)

2.5. Há também embasamento na Resolução nº 740, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre as metas de redução dos índices de mortos por grupo de veículos e dos índices de mortos por grupo de habitantes para cada um dos Estados da Federação e para o Distrito Federal, de que trata a Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que criou o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Resolução nº 740, de 12 de setembro de 2018 (PNATRANS):

(...)

Art. 4º As metas de redução dos índices de mortos por grupo de veículos e dos índices de mortos por grupo de habitantes são aquelas apresentadas em Capítulo específico do Anexo I desta Resolução.

(...)

Anexo I

(...)

3.1. ÍNDICES E METAS Conforme afirmado, as metas, os planos e as ações visam à redução, no mínimo, de 50% dos índices de mortes por grupo de habitantes e de mortes por grupo de veículos no período de 10 anos (2019-2028). Sendo assim, para cada ano, em cada circunscrição da União (vias federais) e dos Estados (vias estaduais e municipais), uma redução percentual dos índices estabelecidos deve ocorrer para o alcance da meta global estipulada.

(...)

2.6. Por fim, a Portaria CONTRAN nº 194, de 6 de agosto de 2020 e a Resolução CONTRAN nº 806, de 15 de dezembro de 2020, estabelecem a mensagem, os temas e o cronograma das Campanhas Educativas de Trânsito de 2020 ("PERCEBA O RISCO, PROTEJA A VIDA") e 2021 ("NO TRÂNSITO, SUA RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS") respectivamente, e nelas devem ser baseados os trabalhos inscritos no Prêmio DENATRAN.

Portaria CONTRAN nº 194, de 6 de agosto de 2020:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a mensagem, os temas e o cronograma da Campanha Educativa de Trânsito de 2020 a ser realizada nacionalmente de agosto a dezembro de 2020.

Art. 2º A Campanha Educativa de Trânsito de 2020 terá como mensagem "PERCEBA O RISCO, PROTEJA A VIDA", que deverá ser divulgada pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

e

Resolução CONTRAN nº 806, de 15 de dezembro de 2020:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a mensagem, os temas e o cronograma da Campanha Educativa de Trânsito de 2021 a ser realizada nacionalmente de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º A Campanha Educativa de Trânsito de 2021 terá como mensagem "NO TRÂNSITO SUA RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS", que deverá ser divulgada pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. Objetivo Geral:

Incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema segurança no trânsito.

#### 3.2. Objetivos Específicos:

- Criar mecanismos para a divulgação de trabalhos sobre segurança no trânsito no seio da sociedade, por meio das redes sociais digitais online.

- Estimular crianças, jovens, educadores, profissionais de trânsito, pesquisadores, cientistas e todos os demais cidadãos a refletirem sobre o trânsito no contexto rural e urbano, da sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e

sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de acidentes, de feridos e de mortos.

- Despertar o interesse pelo desenvolvimento de produtos e serviços que promovam um trânsito mais seguro.

- Motivar nos alunos dos cursos de Engenharia, o interesse pelo desenvolvimento de estudos e de pesquisas em projetos de sistemas e ou de dispositivos que visem à circulação de veículos automotores que ofereçam maior segurança aos usuários.

#### 4. PARTICIPANTES

4.1. Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, com até 12 (doze) anos e 11 (onze) meses, acompanhados de seu professor orientador.

4.2. Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental ou ensino médio, de 13 (treze) anos até 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses.

4.3. Alunos matriculados em instituições de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - de qualquer idade.

4.4. Alunos da educação especial (que apresente laudo da deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação) de qualquer idade, acompanhados de seu professor orientador.

4.5. Organizações, instituições ou empresas com ou sem fins lucrativos que tenham desenvolvido projetos, produtos ou programas pedagógicos inéditos sobre o tema e que não tenham se inscrito para concorrer em outras categorias deste certame.

4.6. Estudantes de Engenharia e profissionais formados que colaram grau até no máximo um ano antes publicação deste edital acompanhados de seu professor orientador. (Cursos de Engenharia, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC - Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC: Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação:

Portaria MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017:

Art. 29. Os dados dos cursos de pós-graduação lato sensu possuem natureza declaratória pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no cadastro, nos termos da legislação.

4.7. Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) dos Estados e Municípios, conforme disposto no Artigo 7º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4.8. É vedada a participação de:

a) componentes da Comissão Julgadora;

b) servidores, funcionários prestadores de serviços e estagiários que estejam em exercício no Ministério da Infraestrutura e vinculadas ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado há menos de um ano da data de publicação deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau;

c) órgãos pertencentes à Esfera Federal e seus respectivos servidores, funcionários prestadores de serviços e estagiários que estejam em exercício no Ministério da Infraestrutura e vinculadas ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado há menos de um ano da data de publicação deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau;

#### 5. CATEGORIAS

5.1. CATEGORIA I: Alunos na faixa etária até 12(doze) anos e 11(onze) meses - ensino regular. Alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, acompanhadas de um professor orientador.

Temas: "Perceba o risco. Proteja a vida!" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2020).



"No trânsito, sua responsabilidade salva vidas." (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2021).

Trabalho: Desenvolvimento de jogo lúdico infantil cujo objetivo seja promover a educação para o trânsito.

Apresentação: Desenvolvimento de um jogo que tenha como objetivo transmitir e verificar o domínio de conhecimentos relativos à segurança no trânsito. A descrição do jogo desenvolvido deverá ser feita pelo professor orientador e enviada em formato de relatório no qual deverão constar: objetivo do jogo, número de participantes, regras e princípios pedagógicos envolvidos na atividade. O relatório descritivo deve ser acompanhado de um vídeo (arquivos com extensão mp4 ou wmv) de no máximo 3 (três) minutos contendo as etapas do desenvolvimento do trabalho e sua dinâmica.

5.2. CATEGORIA II: Alunos na faixa etária a partir de 13 (treze) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses - ensino regular. Alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas.

Temas: "Perceba o risco. Proteja a vida!" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2020).

"No trânsito, sua responsabilidade salva vidas." (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2021).

Trabalho: Paródia.

Apresentação: a paródia deve ser escrita com letra legível ou digitada conforme as normas da ABNT. Deve ser informado o autor/compositor da música original, o artista/intérprete e o nome da música escolhida, bem como deverá ser enviado o áudio em mídia digital (arquivos com extensão mp3 ou wma) o qual não deve exceder 60MB.

5.3. CATEGORIA III: Educação de Jovens e Adultos (EJA) - alunos regularmente matriculados em instituições de ensino para Jovens e Adultos.

Temas: "Perceba o risco. Proteja a vida!" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2020).

"No trânsito, sua responsabilidade salva vidas." (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2021).

Trabalho: Produção Musical.

Apresentação: A produção musical original deve ser registrada em vídeo (arquivos com extensão mp4 ou wmv) com no máximo 3 (três) minutos e que não deve exceder 60MB. O vídeo deve demonstrar a inovação e a utilização de instrumentos musicais (violão, guitarra, bateria, violino etc.) ou equipamentos eletrônicos sonoros, contemplando o tema e que não caracterize plágio de outras produções.

5.4. CATEGORIA IV: Educação Especial - alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas na condição de aluno especial acompanhados de um professor orientador.

Temas: "Perceba o risco. Proteja a vida!" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2020).

"No trânsito sua responsabilidade salva vidas." (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2021).

Trabalho: Mosaico.

Apresentação: A técnica do mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única. Deverá ser produzido em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm). O envio do material será por meio do formato digital (digitalizado ou fotografado). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

Para fins desta categoria serão considerados trabalhos destinados a pessoas com deficiência devidamente matriculadas em caráter de ensino especial. Ao vencedor será exigida a apresentação do mesmo laudo médico que atestou a deficiência descrita no ato da inscrição.

5.5. CATEGORIA V: Programa ou Projeto de Educação para o Trânsito - organizações, instituições de ensino ou empresas (com ou sem fins lucrativos), que promoveram programas ou projetos de educação para o trânsito em 2020 ou 2021.

O projeto ou programa deverá ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome do órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora ou pessoa física. Os materiais complementares deverão ser encaminhados também sem qualquer identificação.

O responsável pelo projeto ou programa deverá realizar a inscrição do órgão, como pessoa jurídica registrando os dados, como: CNPJ, Razão Social, endereço completo e telefone para contato.

Temas: "Perceba o risco. Proteja a vida!" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2020).

"No trânsito, sua responsabilidade salva vidas." (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2021).

Trabalho: Projeto ou programa.

Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em conformidade à legislação vigente, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nessa ordem:

a) Apresentação: trabalho digitado conforme as normas da ABNT, em mídia digital (arquivos com extensão em pdf), contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

b) Justificativa: fundamentação da pertinência e da relevância do projeto/programa como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema;

c) Metodologia: explicar, sucintamente, como o projeto/programa foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto/programa usados pelo solicitante;

d) Objetivo: definição clara do que se pretende alcançar com o projeto/programa;

e) Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto/programa, assim como descrever suas características;

f) Proposta: definição clara das ações implementadas;

g) Estratégia de implementação: apresentação dos métodos de realização do projeto/programa;

h) Cronograma de execução: descrição do tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação do projeto/programa;

i) Desenvolvimento: detalhamento das ações executadas;

j) Resultado: apresentação dos resultados obtidos;

k) Materiais complementares: fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa;

l) Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

5.6. CATEGORIA VI: Segurança Viária e Veicular - os alunos e profissionais que colaram grau até no máximo 1 (um) ano da data de publicação deste Edital, acompanhados de seu professor orientador.

Serão aceitos nesta categoria os cursos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação e o Artigo a ele relacionados tenham como tema a Segurança Viária ou Segurança Veicular.

O candidato deverá enviar no ato da inscrição comprovante de regularidade de matrícula no curso ou comprovante de colação de grau/diploma dos alunos formados no máximo há 1 (um) ano da data de publicação deste Edital.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em conformidade à legislação vigente e deve ser enviado o documento com arquivos em extensão pdf, acompanhado de um artigo científico, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nessa

ordem:

I - Dados do desenvolvimento do Artigo Científico:

a) Formatação: Deverá ter no mínimo 10 e no máximo 12 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12;

b) Resumo em Língua Portuguesa e Inglesa (ABSTRACT) - máximo de 300 (trezentas) palavras, em um único parágrafo e sem citações bibliográficas. Deverá conter: introdução, objetivo(s) do trabalho, metodologia (local, tratamentos dos dados, características avaliadas), os resultados e as conclusões;

c) Palavra-Chave: máximo de 3 (três) (evitar repetir termos usados no título);

d) Introdução: Apresentar o problema objeto da pesquisa, demonstrar a importância/relevância do trabalho. Elaborar uma abordagem conceitual e científica do tema considerado, com revisão bibliográfica. Apresentar ao final da Introdução os objetivos do trabalho;

e) Material e/ou Métodos: Explicação detalhada dos procedimentos de execução da pesquisa e da análise dos dados (descrever o local, os materiais utilizados, as etapas, o tamanho das amostras, o universo abordado e o delineamento experimental. As etapas metodológicas descritas devem estar em ordem cronológica e esclarecer como atingiu todos os objetivos);

f) Resultados e Discussão: Apresentar os dados obtidos e o tratamento deles. Podem ser apresentados cálculos, gráficos, fotos, quadros ou tabelas. É nesta etapa que são feitas a análise e a discussão dos resultados e destacadas as inovações;

g) Conclusão: destacar de forma clara se o resultado da pesquisa contribuiu para o avanço do campo do conhecimento, apresentando os pontos positivos e, caso contrário, apresentando as recomendações de ajustes visando melhorias;

h) Referências Bibliográficas: relacionar todas as referências citadas no trabalho redigido, conforme as normas da ABNT.

II - Dados do desenvolvimento do TCC: devem seguir o padrão da Instituição de Ensino Superior (IES) ao qual o aluno esteja vinculado.

5.7. CATEGORIA VII: Educação realizada por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) - órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) dos Estados e Municípios. O objetivo é desenvolver uma campanha educativa que seja trabalhada pelo menos durante um mês, com o tema definido pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O projeto/programa deverá ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome do órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora ou pessoa física. Os materiais complementares deverão ser encaminhados também sem qualquer identificação.

O responsável pelo projeto ou programa deverá realizar a inscrição do órgão, como pessoa jurídica registrando os dados, como: CNPJ, Razão Social, endereço completo e telefone para contato.

Temas: "Perceba o risco. Proteja a vida!" (Tema da Resolução das campanhas educativas para o trânsito 2020).

"No trânsito, sua responsabilidade salva vidas." (Tema da Resolução das campanhas educativas para o trânsito 2021).

Trabalho: Projeto ou programa.

Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em conformidade à legislação vigente, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

a) Apresentação: trabalho digitado conforme as normas da ABNT, em mídia digital (arquivos com extensão em pdf);

b) Justificativa: fundamentação da pertinência e da relevância do projeto/programa como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema;

c) Metodologia: explicar, sucintamente, como o projeto/programa foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto/programa usados pelo solicitante e citar as parcerias envolvidas no projeto;

d) Objetivo: definição clara do que se pretende alcançar com o projeto/programa;

e) Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto/programa, assim como descrever suas características;

f) Proposta: definição clara das ações implementadas;

g) Estratégia de implementação: apresentação dos métodos de realização do projeto/programa;

h) Cronograma de execução: descrição do tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação do projeto/programa;

i) Desenvolvimento: detalhamento das ações executadas;

j) Resultado: apresentação dos resultados obtidos;

k) Materiais complementares: fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa;

l) Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

6.2. Os trabalhos que forem apresentados com qualquer tipo de identificação pessoal, exceto o número de inscrição, explicitado no item 11.1.1. deste Edital, serão automaticamente desclassificados.

6.3. Trabalhos que forem apresentados com uso de elementos que atentem contra a moral, os bons costumes que constituam crime, serão automaticamente desclassificados sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.4. Todos os trabalhos serão enviados em formato digital. Não serão aceitos trabalhos enviados por outro meio que não seja a inscrição no Portal do DENATRAN, em página específica de inscrição para o Prêmio DENATRAN.

## 7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

7.1. O Edital do PRÊMIO DENATRAN 2021 será publicado no Diário Oficial da União - DOU.

7.1.1. O Edital ficará disponível para apreciação e impugnação por 45 (quarenta e cinco) dias, da data de publicação no DOU.

7.1.2. De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 41:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



§ 3o A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4o A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.1.2. Caberá recurso contra o resultado deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, que estarão disponíveis no sítio eletrônico do DENATRAN, em [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br).

## 8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

8. A inscrição é gratuita e o envio dos trabalhos deverá ser realizado, obrigatoriamente, por meio do portal do DENATRAN, em um dos seguintes formatos digitais: pdf, arquivos de áudio ou vídeo com extensão wma, mpeg, mp3, mp4 ou wmv, a depender da categoria específica.

8.1. Somente será admitida a inscrição via internet, por meio do portal do DENATRAN, no período entre 08 horas do dia 24 de junho de 2021 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de julho de 2021 (horário oficial de Brasília-DF).

8.1.1. O candidato deverá acessar o sítio eletrônico do DENATRAN, optar pela categoria pretendida, preencher corretamente todos os dados solicitados, conferir os dados informados e garantir que a inscrição foi realizada com sucesso.

8.1.2. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará um documento eletrônico de identificação, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

8.2. As inscrições e o envio simultâneo dos trabalhos via internet serão encerradas impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília-DF) do dia 13 de julho de 2021.

8.3. O DENATRAN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, da linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do Ministério da Infraestrutura, provocada pelo excesso de acesso simultâneo durante o processo seletivo. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura ocorram.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato a correta inscrição no PRÊMIO DENATRAN 2021.

8.5. O DENATRAN não receberá trabalhos enviados fisicamente ou por outro meio que não o descrito no presente Edital.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto do trabalho, assim como a qualidade da apresentação deste.

8.7. Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho e em apenas uma categoria. Caso o mesmo participante submeta 2 (dois) ou mais trabalhos, todos os trabalhos por ele inscritos estarão automaticamente desclassificados.

8.8. No caso de coautoria, a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas 1 (um) participante. No caso de mais de um professor orientador, deverá ser informado apenas 1 (um) professor.

8.9. Serão limitadas ao número de 50(cinquenta) inscrições por categoria, por ordem de inscrição, independentemente de se atingir a data limite das inscrições.

## 9. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

9.1. Cabe ao interessado, e por sua totalmente responsabilidade, verificar no e-mail, informando no ato da inscrição, a confirmação de que se trabalho foi recebido.

## 10. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. Os trabalhos serão avaliados entre os dias 15 de julho e 31 de julho de 2021, de forma remota por parte da comissão julgadora.

## 11. JULGAMENTO

Todos os trabalhos mencionados passarão por duas etapas de avaliação, a saber:

11.1. Etapa 1 - Triagem: os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe do DENATRAN, que será responsável por desclassificar os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria.

11.1.1. No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

a) com qualquer tipo de identificação do participante diversa do número de inscrição (na capa ou no corpo do trabalho);

b) em formato diferente daqueles especificados neste Edital;

c) que não respeitarem os critérios e temas especificados nas categorias correspondentes, explicitados neste edital;

11.2. Etapa 2 - Seleção e Julgamento: a análise e o julgamento dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com o item 12., deste Edital.

11.3. Critérios de julgamento: Os trabalhos serão selecionados e julgados de acordo com os seguintes critérios de caráter classificatório:

11.3.1. CATEGORIA I: Alunos na faixa etária até 12 (doze) anos e 11 (onze) meses:

Desenvolvimento de jogo que aborde Educação para o Trânsito.

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Estética	25 pontos
TOTAL	100 pontos

11.3.2. CATEGORIA II: Alunos na faixa etária a partir de 13 (treze) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses:

Paródia.

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	30 pontos
Adequação da letra à melodia	25 pontos
Ortografia e gramática	20 pontos
TOTAL	100 pontos

11.3.3. CATEGORIA III: Educação de Jovens e Adultos (EJA):

Produção Musical.

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Apresentação conforme especificação no item 5.3.	25 pontos
TOTAL	100 pontos

11.3.4. CATEGORIA IV: Educação Especial:

Mosaico.

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	20 pontos

Estética	30 pontos
TOTAL	100 pontos

### 11.3.5. CATEGORIA V: Programa ou Projeto de Educação para o Trânsito:

Programas ou Projetos de Educação de Trânsito.

Critério	Pontuação Máxima
Adequação à legislação	10 pontos
Metodologia utilizada para implementação do programa/projeto pedagógico	20 pontos
Pertinência (a importância e a relevância do projeto/programa para a comunidade/sociedade)	20 pontos
Qualidade técnica do projeto/programa	20 pontos
Qualidade técnica dos materiais complementares	20 pontos
Bibliografia	10 pontos
TOTAL	100 pontos

### 11.3.6. CATEGORIA VI: Segurança Viária e Veicular:

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Critério	Pontuação Máxima
Inovação Tecnológica: será avaliado se a pesquisa se refere ao emprego de uma tecnologia nova, da derivação de tecnologias existentes e/ou da combinação delas.	20 pontos
Aplicabilidade: será avaliada a viabilidade de implementação física e econômica da tecnologia proposta para a solução de problemas reais, de acordo com a proposta do TCC.	20 pontos
Originalidade: será avaliado se a solução proposta é inédita e se adiciona evolução para o estado da arte.	20 pontos
Complexidade: será avaliado o grau de complexidade para o desenvolvimento do trabalho, classificando-se em: alta, média e baixa complexidade.	20 pontos
Redação: será avaliado o cumprimento da norma-padrão da língua portuguesa e das normas da ABNT para citações e referências bibliográficas.	20 pontos
TOTAL	100 pontos

### 11.3.7. CATEGORIA VII: Educação realizada por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT):

Campanhas de Educação para o Trânsito.

Critério	Pontuação Máxima
Adequação à legislação	10 pontos
Metodologia utilizada para implementação do programa/projeto pedagógico	10 pontos
Pertinência (a importância e a relevância do projeto/programa para a comunidade/sociedade)	20 pontos
Qualidade técnica do projeto/programa	20 pontos
Qualidade técnica dos materiais complementares	10 pontos
Execução/Divulgação	30 pontos
TOTAL	100 pontos

11.4. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes, será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado neste Edital, para cada categoria. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente, até o último critério de julgamento, estabelecido para cada categoria. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.

11.5. Caso nenhum trabalho de determinada categoria atinja a nota mínima de 50% da pontuação total estabelecida, não haverá vencedor da referida categoria, pois entende-se que não é razoável premiar projetos que não atendam aos critérios mínimos solicitados no Edital.

## 12. COMISSÃO JULGADORA

12.1. Serão constituídas 7 (sete) comissões julgadoras, cada qual avaliando uma das categorias referidas no item 5. deste Edital.

12.2. A comissão julgadora será composta por 3 (três) pessoas para cada categoria, com comprovado conhecimento técnico e/ou experiência comprovada na área trânsito, para avaliar dos trabalhos relativos às categorias descritas no item 5. deste Edital.

12.3. Poderão ser convidados, a critério do Diretor-Geral do DENATRAN, profissionais da área de educação e de trânsito, servidores do DENATRAN, assim como artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com reconhecido saber na área correlata.

12.4. As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos no item 11.3. deste Edital, elegendo 1 (um) trabalho vencedor que será premiado em cada categoria.

12.5. Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

12.6. É parte da responsabilidade dos membros da comissão julgadora responderem e fundamentarem os recursos caso algum participante apresente recurso.

12.7 A pontuação estabelecida pelos membros das comissões julgadoras, bem como a decisão a respeito dos trabalhos vencedores serão soberanas.

## 13. PREMIAÇÃO

Categoria I - Faixa Etária de até 12 (doze) anos e 11 (onze) meses:

Vencedor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

Professor orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Categoria II - Faixa Etária a partir de 13 (treze) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses:

Vencedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Categoria III - Educação de Jovens e Adultos (EJA):

Vencedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Categoria IV - Educação Especial:

Vencedor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

Professor orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Categoria V - Programa ou Projeto de Educação para o Trânsito:

Vencedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Categoria VI - Segurança Viária e Veicular:

Vencedor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

Professor orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Categoria VII - Educação realizada por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT):

Troféu alusivo ao Prêmio DENATRAN para Município;

Troféu alusivo ao Prêmio DENATRAN para Estado; e

Divulgação das campanhas vencedoras.

13.2. Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.



13.3. Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 5 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado parcial após os recursos, as seguintes informações:

13.4. Pessoa Física:

- a) nome completo sem abreviação;
- b) cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Comprovante de Residência;
- e) dados bancários (Banco, agência e conta corrente);
- f) e-mail;
- g) telefones (DDD+Número).
- h) Termo de Cessão de Direitos de Uso do material vencedor.

13.5. Pessoa Jurídica:

- a) Razão Social e Nome Fantasia;
- b) cópia do CNPJ;
- c) endereço completo;
- d) dados bancários (Banco, agência e conta corrente);
- e) e-mail;
- f) telefones (DDD+Número).
- g) Termo de Cessão de Direitos de Uso do material vencedor.

13.6. Caso o ganhador seja menor de idade e não tenha conta corrente, será necessário enviar os dados completos de seu responsável legal e, além disso, o envio da documentação do menor (RG, CPF ou certidão de nascimento, caso não possua os dois primeiros).

13.7. O pagamento da premiação será realizado em conta de apenas um titular, que deverá ser o mesmo indicado no item 13.4. deste Edital.

13.8. O premiado, além do prêmio estabelecido para sua categoria, receberá certificado e troféu.

#### 14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O resultado parcial dos premiados será divulgado por meio do sítio eletrônico do DENATRAN <http://www.denatran.gov.br> no dia 06 de agosto de 2021.

14.2. De forma adicional, os premiados também serão informados por e-mail ou telefone indicados no ato da inscrição.

14.3. É de responsabilidade de cada premiado contatar o DENATRAN em até 5 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado parcial após os recursos, a fim de informar os dados bancários para pagamento do prêmio, bem como encaminhar o Termo de Cessão de Direitos de Uso, sob pena de invalidação da classificação.

14.4. Será aberto prazo para apresentação de recurso contra o resultado parcial, prazo para que os ganhadores encaminhem as informações previstas nos subitens 13.4 e 13.5 do Edital e publicação chamamento eventual dos segundos colocados para aqueles que não atenderam os subitens 13.4 e 13.5 do Edital, com datas previstas no Cronograma de Execução.

#### 15. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

15.1. Em razão da pandemia causada pela COVID-19 e das orientações advindas dos órgãos de saúde, não haverá cerimônia presencial de premiação, sendo sua realização em formato digital, não havendo, nesse caso, a necessidade de deslocamentos e pagamento de diárias e passagens aos premiados. O formato remoto da premiação se deve à pandemia causada pela COVID-19, uma vez que a previsão de vacinação para toda a população brasileira deva acontecer até meados de 2022.

#### 16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução		
Publicação do edital no DOU		10 de maio de 2021
Prazo inicial para impugnação do Edital		10 de maio de 2021
Prazo final para impugnação do Edital		23 de junho 2021
Período das inscrições e envio dos trabalhos		24 de junho a 13 de julho de 2021
Comissão Julgadora para as Categorias: I - Faixa Etária até 12 anos e 11 meses II - Faixa etária a partir de 13 anos III - Educação de Jovens e Adultos - EJA	IV - Educação Especial V - Programa de Educação para o Trânsito VI - Segurança Viária e Veicular VII - Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT)	15 de julho a 31 de julho
Publicação do Resultado Parcial		06 de agosto de 2021
Prazo para apresentação de recurso contra o Resultado Parcial		06 a 13 de agosto de 2021
Publicação do Resultado Parcial após recurso		20 agosto de 2021
Prazo para que os ganhadores encaminhem as informações previstas nos subitens 13.4 e 13.5 do Edital		27 de agosto de 2021
Publicação Chamamento eventual dos segundos colocados para aqueles que não atenderam os subitens 13.4 e 13.5 do Edital*		01 de setembro de 2021
Prazo para que os segundos lugares encaminhem as informações previstas nos subitens 13.4 e 13.5 do Edital		09 de setembro de 2021
Publicação do Resultado Final		09 de setembro de 2021
Cerimônia de premiação		27 de setembro de 2021 (data provável)

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os trabalhos deverão ser encaminhados, exclusivamente, conforme especificação contida no item 8. deste Edital. O não cumprimento dos requisitos implica a sanção de desclassificação automática do certame.

17.2. Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante, sendo de sua responsabilidade a veracidade da autoria. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes), sem referência à fonte, como forma de sanção o trabalho será automaticamente desclassificado.

17.3. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

17.4. Todos os trabalhos terão seus direitos cedidos à União e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no sítio eletrônico e em programas e eventos do Governo Federal, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da autoria, sem qualquer ônus para a União e sem a necessidade de prévia comunicação e autorização do autor. Considerando que os trabalhos são enviados em formato digital, não haverá devolução do material.

17.5. Caso os ganhadores não encaminhem as informações nos prazos determinado do Edital haverá nova publicação de chamamento dos segundos colocados para que estes encaminhem as informações previstas nos subitens 13.4 e 13.5 do Edital.

17.6. O presente Edital poderá ser alterado e o certame suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DENATRAN e que comprometa o certame de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

17.7. Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito (CGEST) e pelo Diretor Geral do DENATRAN.

17.8. As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as ideias e opiniões do DENATRAN.

17.9. Eventuais dúvidas relacionadas a este certame e seu Edital podem ser esclarecidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [premio.denatran@infraestrutura.gov.br](mailto:premio.denatran@infraestrutura.gov.br)

17.10. Os valores das premiações serão pagos via Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, cujos processos serão minimamente detalhados em arquivo documental, que ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor -Geral DENATRAN

**ANEXO I - COMISSÃO JULGADORA**

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão Julgadora do Prêmio DENATRAN 2021, os seguintes membros para as respectivas categorias:

I - Alunos na faixa etária até 12 (doze) anos e 11 (onze) meses - ensino regular - "Jogo Lúdico Infantil":

1 Joaquim Lopes da Silva Júnior;

2 Maria Luciana Nóbrega;

3 Luiz Otávio Maciel Miranda.

II - Alunos na faixa etária a partir de 13 (treze) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses - ensino regular. - "Paródia":

1 Djailson Dantas de Medeiros;

2 Sirlei Kuiava;

3 J Pedro Correia.

III - Educação de Jovens e Adultos - EJA - " Produção Musical ":

1 Magnelson Carlos de Souza;

2 José Juscelino dos Santos Rezende Filho;

3 Roberta Stuckert de Camargo.

IV - Educação Especial - "Mosaico":

1 Patrícia Sandri;

2 Cláudia Gonçalves Leite;

3 Antônio Edson Souza Meira Junior.

V - Programa ou Projeto de Educação para o Trânsito - "Projeto ou Programa":

1 Julio Cesar Donelli Pellizzon;

2 Raphael Barros Dorneles;

3 Aguiar Gonzaga Viera da Costa

VI - Segurança Viária e Veicular - "Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)":

1 Daniel Mariz Tavares;

2 Heloisa Spazapan da Silva;

3 Anaelse Oliveira.

VII - Educação realizada por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) - "Projeto ou programa":

1 Juliana Lopes Nunes

2 Leandro de Melo Rocha

3 José Vilmar Zimmermann

Art. 2º Na ausência de algum dos membros designados no art. 1º deste Anexo II desta Portaria, a Comissão Julgadora será integrada pelos seguintes membros suplentes:

1 Daniel Canovas Feijó Araújo;

2 Cristiany Fernandes da Silva;

3 Celso Mizuno

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado, como o CEDENTE \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_ e, de outro lado, como CESSIONÁRIO, o Ministério da Infraestrutura (MINFRA), por meio do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.465.986/0001-99, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, 2º andar, Ala Oeste, Brasília-DF, têm justo e acordado o presente Termo de Cessão dos Direitos de Uso, em caráter universal, total e definitivo, que se faz por prazo indeterminado e gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. Do Objeto

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de propriedade e na melhor forma de direito, o CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO o direito sobre o uso e a propriedade intelectual do trabalho inscrito na categoria \_\_\_\_\_, apresentado no Prêmio DENATRAN 2021.

Parágrafo Primeiro. O CEDENTE declara, sob as penas da lei e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, que é o autor da obra acima especificada, responsabilizando-se por qualquer dano que venha a causar ao CESSIONÁRIO.

Parágrafo Segundo. A cessão de que trata esta cláusula abrange a propriedade intelectual sobre ideias, projetos, diagramas ou quaisquer produtos desenvolvidos durante a participação no Prêmio DENATRAN 2021.

Parágrafo Terceiro. O CEDENTE responde integralmente pela originalidade do produto e/ou projeto objeto do Prêmio DENATRAN 2021, bem como pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos.

Parágrafo Quarto. O CEDENTE declara não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação do produto e/ou projeto, desonerando, também, o MINFRA, DENATRAN e a SGETI de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material por si ou terceiros.

Cláusula Segunda. Da Autorização do CEDENTE

Por força do presente instrumento, o CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO:

Expor o PROJETO nos eventos dos quais venha a participar, bem como em outras exposições congêneres, estando ciente e de acordo que aos organizadores reserva-se o direito do uso de imagem e declarações referentes ao trabalho para efeitos publicitários;

Utilizar sua imagem, nome e voz, gratuitamente, em qualquer tipo de divulgação e obra de criação intelectual de autoria do MINFRA, DENATRAN e SGETI, produzida a qualquer tempo, em qualquer suporte, sem limite de quantidade, que poderá ser veiculada em qualquer veículo no todo ou em parte, dentro e fora do país, inclusive para efeitos publicitários.

Cláusula Terceira. Da Responsabilidade do CEDENTE

O CEDENTE assume toda e qualquer responsabilidade pela originalidade da criação do objeto do presente instrumento e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação à autoria desta obra.

Cláusula Quarta. Da vigência

A cessão de direitos de propriedade intelectual objeto do presente Contrato tem vigência por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

Cláusula Quinta. Disposições Finais

As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões e resoluções de conflitos.



Por estarem justos e acordados, perante as testemunhas, datam e assinam o presente, em duas vias de iguais teor e forma, para a produção de todos os seus efeitos.

-----

Nome completo e assinatura do Cedente

RG:

CPF:

-----, \_\_\_ de ----- de 2021.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.